PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.289

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Suplementada por Excesso de Arrecadação de Convênio, para as seguintes classificações orçamentárias discriminadas abaixo:

1 - Órgão: 04 Governo
Unidade: 01 – Esportes
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0009 – Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 1.010 - Construção/Ampliação de Praças e Quadras Esportivas
Categoria. Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 União
Cod. Aplicação – 100.006 Academia Ar Livre
Valor ..... R$ 31.667,14

2 - Órgão: 06 Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 02 Vigilância em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Projeto/Atividade: 2063 - Manutenção das Atividades Saúde – Vig. Sanitária
Categoria. Econômica: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fonte de Recurso: 05 Federal
Cod. Aplicação – 300.031 Assistência Financeira 95%
Valor ..... R$ 11.556,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 43.223,14

Art. 2º A despesa do item 1 no valor de R$ 31.667,14 (Trinta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), será suplementada por Excesso de arrecadação convenio OGU. 1017.819-24/2014 Ministério do Esporte/Caixa., o item 2 no valor de R$ 11.556,00 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), será suplementada por excesso de arrecadação Assistência Financeira Complementar (AFC).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 10 de junho de 2016.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 017/2016: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.086.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete